



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho — 88.325 - LUÍS ALVES - SC

PROJETO LEI Nº 04/80.\*\*

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL

WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de Luís Alves; Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

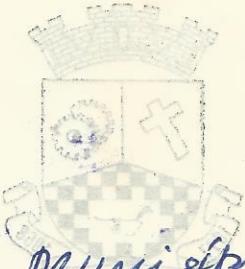
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de ₩ 7.483,10 ( Sete mil, quatrocentos e oitenta e tres cruzeiros e dez centavos) para pagamento na aquisição de um revolver, marca Taurus de Fabricação nacional, Cal. 38 Med. Standard, com cão, tambor para 6 balas, oxidado, um cinto para guarda e um casetete, e mais uma caixa de balas Cal. 38.

Art. 2º - Para fazer face a despesa supra citada, fica o chefe / do Poder executivo autorizado a utilizar os meios disponíveis dentro do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta ~~proposta~~ Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação renovagás as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 10 de Março 1980.\*

Wilibaldo Bylaardt  
Prefeito Municipal.\*



Parecer:  
Rua 18 de Julho - 88352-Luiz Alves - SC

A. C. do Finanças e Conta do Município

apura favorável ao Projeto Lei nº 04/80.

SS. em 11/03/80

APROVADO EM SUA 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS: EM  
11-03-80.

*Pedro Góes Kleis*

Presidente  
Câmara Municipal Luis Alves

APROVADO POR TODOS OS DORES - PRESIDENTE EM 19-03-80.

LETRA

Câmara Municipal Luis Alves

Secretaria

\*.0001 origem 01/01 no período de 10 dias úteis

Assinatura da secretaria

\*.Impressão digital